



LEI Nº 753

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de **R\$ 328.000,00** (trezentos e vinte e oito mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
10.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS E OUTROS

2060502761.054-Construção do Abatedouro Público Municipal	328.000
4.4.90.51-Obras e Instalações	<u>328.000</u>

TOTAL 328.000

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R\$ 264.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R\$ 64.000,00) a seguir discriminadas:

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
10.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS E OUTROS

1545102041.035 - Construção de Calçamento em Vias Urbanas	14.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>14.000</u>

TOTAL 14.000

2678203421.039 - Construção de Terminal Rodoviário	50.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>50.000</u>

TOTAL 50.000

TOTAL GERAL 64.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03



Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2008.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03